EDITAL Nº 112/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO – PID 2019, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – RS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra **aberto o prazo para cadastro, em fluxo contínuo, de projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento – PID 2019**, a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo de projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento a serem desenvolvidos nos distintos ambientes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar no ano de 2019, os quais visam incentivar ações de desenvolvimento dos servidores, através de capacitação e formação continuada, ações de práticas e aperfeiçoamento à gestão, projetos de promoção da saúde/segurança e qualidade de vida dos servidores, e culturais.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. A submissão de projetos deve ser baseada nas figuras do coordenador e colaborador.

2.2. A presença de coordenador é figura obrigatória, podendo ter a presença de servidores colaboradores.

2.3. O coordenador deverá:

2.3.1. Ser professor ou técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente do IFFar;

2.3.2. Não se encontrar afastado ou de licença, renumerada ou por interesse particular, do IFFar;

2.3.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.4. O tempo de duração do projeto deverá ser até 30 de novembro, não havendo possibilidade de prorrogação.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento submetidos deverão seguir a seguinte classificação:

I- Ações PID: ações pontuais como palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, entre outros.

II- Projetos de Capacitação e Formação Continuada: Projetos FIC com carga horária de 20h a 180h, que se caracterizam pela realização de cursos, formações, capacitações e similares de formação inicial ou continuada;

III- Projetos de Intervenção Continuada: projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

§1º Os Projetos PID de Capacitação e Formação Continuada devem ter como foco a capacitação e o desenvolvimento de habilidades e competências de acordo com o ambiente organizacional.

§2º Os projetos PID de Intervenção Continuada são classificados como:

a) Práticas e Aperfeiçoamento à Gestão: projetos que visem o desenvolvimento de ações de suporte para a melhora de processos administrativos e gestão e ainda o desenvolvimento de estratégias organizacionais;

b) Promoção da Saúde/Segurança e Qualidade de Vida de Servidores: projetos que visem ações de atenção à saúde do servidor, prevenção dos riscos, a avaliação ambiental e a melhoria das condições e da organização do processo de trabalho.

c) Culturais: projetos que visem ações culturais que valorizem, promovam e preservem a diversidade cultural, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais com os servidores e estudantes.

3.2. As ações e os projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento submetidos deverão seguir a classificação do item 3.1, bem como as áreas temáticas do Anexo I.

4. DO CADASTRO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO

4.1. O cadastro das propostas ocorrerão na modalidade fluxo contínuo.

4.2. Antes de realizar o cadastro da proposta, o coordenador deverá realizar atualização do currículo no Sistema Integrado de Gestão – Gestão de Pessoas (SIGGP), em Menu do Servidor>Capacitação>Banco de Talentos>Cadastrar/Atualizar Currículo.

4.3. O cadastro dos projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão – Gestão de Pessoas (SIGGP), em Menu do Servidor>Escritório de Ideias>Minhas Ideias>Cadastrar ideia, através do

preenchimento dos campos e *upload* de arquivo, em formato “pdf” conforme modelo proposto no Anexo II.

4.4. Após realizar o cadastro da proposta no SIGGP o proponente deverá entregar na Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do *Campus* para os servidores em exercício no *campus*, e na PRDI/DGP/CDP para os servidores em exercício na Reitoria, envelope lacrado com o nome do coordenador(a) os seguintes documentos:

I- Comprovante de inscrição impresso da ideia cadastrada.

II- Declaração de negativa de pendências em programas desenvolvidos pela PRDI, PROEN, PROEX e PRPPGI do IFFar. Para os servidores em exercício no *Campus*, a emissão das negativas deverá ser realizada pelas respectivas Direções correspondentes, e para os servidores em exercício na Reitoria, pelas Pró-Reitorias.

4.5. As informações prestadas pelo(a) coordenador(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a), sendo passível de exclusão quem não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. Após receber os documentos do(a) coordenador(a) da proposta cadastrada, a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, em até 20 dias, poderão homologar a proposta cadastrada no *campus* e Reitoria, respectivamente.

5. COMPROMISSOS DO *CAMPUS*/REITORIA

5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.

5.2. Toda a documentação decorrente do cadastramento dos projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento relativos a este edital deverá ser mantida pela Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, pelo prazo de 5 anos, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PRDI, sempre que for solicitado.

5.3. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso aos servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento cadastrados.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO

6.1. Após a homologação da ideia cadastrada, o(a) coordenador(a) pode iniciar a etapa de execução da proposta.

6.2. O coordenador do projeto do Programa Institucional de Desenvolvimento deve acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) colaborador(es).

6.3. O coordenador do projeto do Programa Institucional de Desenvolvimento deve entregar o relatório final do projeto ao DPDI/CDP no *campus*/Reitoria, conforme modelo proposto no Anexo III.

6.4. Os DPDI/CDP no *campus*/Reitoria deverão acompanhar a execução do projeto, recebendo ao final do mesmo o relatório final.

6.5. Ao receber o relatório final, a DPDI/CDP dos *campi*/Reitoria fará a pré-avaliação dos projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento das respectivas unidades.

6.6. A avaliação final dos projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento será feita pelo Comitê de Avaliação em função da pré-avaliação realizada pela DPDI/CDP no *campus*/Reitoria.

7. DA SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Ao final da execução das ações e projetos de ensino, extensão, do programa institucional de desenvolvimento e pesquisa devem ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos por intermédio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais e/ou nacionais/internacionais, ou ainda por intermédio de publicidade, em forma de notícias em veículos institucionais ou externos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada servidor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

8.2. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) servidor(a), das obrigações previstas neste Edital e na Resolução CONSUP Nº 046/2016.

8.3. É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, principalmente àquelas referentes à entrega do relatório final.

8.4. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação para esclarecimentos deverá ser feita por e-mail no endereço: cdp@iffarroupilha.edu.br.

8.5. A equipe da PRDI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

8.6. As publicações em qualquer meio de divulgação do trabalho institucional de desenvolvimento realizado, deverão citar o IFFar.

8.7. O auxílio financeiro destinado aos projetos será regulado pelo edital de fomento de projetos do IFFar.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela equipe da PRDI e pelo Comitê de Avaliação.

Santa Maria/RS, 15 de março de 2019.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto
Port. nº 0777/2018

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS

A - Projetos de Capacitação e Formação Continuada:

I. **Iniciação ao serviço público:** visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da IFE e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional.

II. **Formação geral:** visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais.

III. **Educação formal**: visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal.

IV. **Gestão:** visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção.

V. **Inter-relação entre ambientes:** visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional.

VI. **Específica:** visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

VII. **Formação Continuada de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional.

B- Projetos de Práticas e Aperfeiçoamento à Gestão:

I. **Gestão Ambiental:** implementação e/ou avaliação de processos de educação ambiental; promoção e ou orientações sobre gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

II. **Comunicação Estratégica:** produção de boletins, jornais e outros veículos para comunicação interna; relacionamento com a mídia (práticas e capacitação); obtenção de dados sobre utilização de mídias pelos servidores; produção de material permanente de divulgação do *campus* (banco de imagens, históricos, etc); elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização institucional.

III. **Gestão Pública e Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

C- Promoção da Saúde/Segurança e Qualidade de Vida:

I. **Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer:** desenvolvimento de atividades físicas, de práticas esportivas e de lazer, de ginástica, de atividades rítmicas e expressivas para a promoção da qualidade de vida.

II. **Preparação para Aposentadoria**: possibilitar a discussão e compreensão de temas relacionados à nova fase da vida, no que se refere aos aspectos: biológico, psicológico, espiritual, econômico, social, direitos, legislação, planejamento financeiro, entre outros.

III. **Segurança Alimentar e Nutricional:** nutrição e educação para o consumo alimentar saudável.

IV. **Saúde Humana, Dependência Química, da Família e Proteção no Trabalho:** ações ou campanhas de promoção da saúde dos servidores; ações e/ou campanhas de prevenção à iniciação e estímulo ao abandono do consumo abusivo de álcool e drogas; orientações sobre ergonomia; saúde ocupacional; vigilância epidemiológica ambiental; segurança no trabalho; tendo como público alvo servidor bem como seus respectivos ambientes de trabalho.

D- Projetos Culturais:

Produção e Difusão das Artes e Linguagens: ações que promovam todo tipo de manifestação das artes e linguagens como teatro, dança, cinema, vídeo, música, literatura, artes gráficas, fotografia, memoria etc.

ANEXO II

PROPOSTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do projeto:

1.2 Tipo do projeto: ( ) Ação
( ) Capacitação e Formação Continuada
( ) Intervenção Continuada

1.3 Área temática:

Capacitação e Formação Continuada	Práticas e Aperfeiçoamento à Gestão	Promoção da Saúde/Segurança e Qualidade de Vida	Culturais
( ) Iniciação ao serviço público ( ) Formação geral ( ) Educação formal ( ) Gestão ( ) Inter-relação entre ambientes ( ) Específica ( ) Formação Continuada de Professores	( ) Gestão Ambiental ( ) Comunicação Estratégica ( ) Gestão Pública e Institucional	( ) Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer ( ) Preparação para Aposentadoria ( ) Segurança Alimentar e Nutricional ( ) Saúde Humana, Dependência Química, da Família e Proteção no Trabalho	( ) Produção e Difusão das Artes e Linguagens

1.4 *Campus*:

1.5 Outros c*ampus* envolvidos:

1.6 Outras instituições envolvidas:

1.7 Público alvo:

1.8 N° de pessoas a serem beneficiadas:

1.9 Período de inscrição:

1.10 Período de realização:

1.11 Local a ser realizado:

1.12 Horário das turmas e dias:

1.13 Carga horária total:

1.14 Projeto:	**Em situação de colaboração com outro projeto, indique o título**
Relação com o Ensino:	
Relação com a Pesquisa:	
Relação com a Extensão:	
Relação com a Produção:	

1.15 Recursos humanos	
Coordenador: **Categoria:** **SIAPE:**	**Telefone(s) para contato:** **E-mail:**

Nome do(s) Colaborador(es)	Categoria (TAE ou DOC)	Conteúdo programático a ser desenvolvido	Nº de horas no Projeto	Assinatura do Colaborador

2. DADOS DO PROJETO:
2.1 Objetivos Geral:
2.2 Objetivos Específicos:
2.3 Justificativa:
2.4 Resultados esperados:
2.5 Procedimentos metodológicos:
2.6 Conteúdo programático da proposta:
2.7 Ações previstas:
2.8 Referências:

2.8 Cronograma:

Etapas de Execução	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Preparação										
Execução										
Avaliação										
Entrega do Relatório Final										X

3. DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, **-- Selecione --** a destinação desse Projeto ao Banco de Projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento, de forma que possa ser utilizado por outros servidores, sem restrições de qualquer natureza, desde que citada a autoria.

Nome do coordenador do projeto:

Assinatura do coordenador:

Data:

ANEXO III

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do projeto:			
1.2 Tipo do projeto: ( ) Ação ( ) Capacitação e Formação Continuada ( ) Intervenção Continuada			
1.3 Área temática			
Capacitação e Formação Continuada	**Práticas e Aperfeiçoamento à Gestão**	**Promoção da Saúde/Segurança e Qualidade de Vida**	**Culturais**
( ) Iniciação ao serviço público ( ) Formação geral ( ) Educação formal ( ) Gestão ( ) Inter-relação entre ambientes ( ) Específica ( ) Formação Continuada de Professores	( ) Gestão Ambiental ( ) Comunicação Estratégica ( ) Gestão Pública e Institucional	( ) Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer ( ) Preparação para Aposentadoria ( ) Segurança Alimentar e Nutricional ( ) Saúde Humana, Dependência Química, da Família e Proteção no Trabalho	( ) Produção e Difusão das Artes e Linguagens
1.4 *Campus*:			
1.5 Outros c*ampi* envolvidos:			
1.6 Outras instituições envolvidas:			
1.7 Total de servidores participantes: TAEs:		**Docentes:**	
1.8 Período de realização:			
1.9 Local de realização:			

1.10 Projeto:	**Título do projeto que realizou colaboração** (apresentar comprovante em anexo)
Relação com o Ensino:	
Relação com a Pesquisa:	
Relação com a Extensão:	
Relação com a Produção:	

1.11 Recursos humanos	
Coordenador: **Categoria:** **SIAPE:**	**Telefone(s) para contato:** **E-mail:**

2. RELAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES

Anexar relação com o Nome e Matrícula SIAPE dos participantes concluintes com direito a certificado.
* Para emissão dos certificados, os concluintes deverão responder a Avaliação de Reação, disponível no portal SIGGP>Capacitação>Turmas>Avaliar Capacitação (Avaliação de Reação).

SERVIDORES PARTICIPANTES	
Nome	**Matrícula SIAPE nº**

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Anexar comprovante)

Autor(es) do trabalho:
Título do trabalho:
Nome do evento:
Instituição organizadora:
Local do evento:
Data do evento:
Forma de apresentação: ( ) Pôster ( ) Apresentação oral
Publicação do trabalho: ( ) Resumo publicado ( ) Trabalho completo publicado

5. RELACIONAR AS DIFICULDADES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS (se houver)

6. ASSINATURA

a) Do(a) Coordenador(a) do Projeto:

_____, ____ de _____ de _____.